

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 121/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 090 (Noventa) dias, a contar de 28/04/2004, ao Servidor o Sr ANTONIO DA SILVA CRISTO, RG 4.819.142-8-PR, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível A-2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

do Sul-PR, 30 de Abril de 2004. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras

Claudir Justi Prefeito Municipal